



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 1803.01/2014 - SMS

1a Parte: PREÂMBULO

a) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

b) Ordenador de Despesas: Sr. JOSE MOREIRA FILHO.

c) Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0015.2.004 – 3.3.90.30.00

d) Prazo, local e forma de Entrega: A entrega dos produtos licitados será em local indicado pela SECRETARIA DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de abril de 2014, às 08:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sito na RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES, 307, CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas interessadas, das 08:30h às 08:00h, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2a Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS:

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preço e de Habilitação, vedada a remessa via postal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à PROPOSTA DE PREÇO e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), com indicação do LOTE a concorrer relativos a proposta de preços e quando ao caso relativos a documentação, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – ENVELOPE CONTENDO OS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
PREGÃO n.º 1803.01/2014 - SMS
OBJETO:
LOTE:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
PREGÃO n.º 1803.01/2014 - SMS
OBJETO:
LOTE: (quando necessário)
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇO e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

4.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.2 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.5 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.6 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.7 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 7.5 e 7.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.8 Esclarecendo, os preços unitários deverão ser apresentados obedecendo a coluna de unidade e entregues conforme a especificação constante no anexo.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Alvará de Vigilância Sanitária;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os lotes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;
- g) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (**INSS**) – **CND**;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- J) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT**, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/11 de 08 de Julho de 2011;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado; "As Empresas Optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório".
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

V- DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.0 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

7.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

7.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

7.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após às 09:00 horas, salvo no caso do **item 10.5** deste edital.

7.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

7.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - **Documento oficial de identidade com foto;**

II - **Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.**

III - **Declaração, conforme modelo nº 02 constante do anexo III deste edital.**

IV - **Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual.**

7.7 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

7.9. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

7.10. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos solicitados no CREDENCIAMENTO apresentado por preposto *não inabilitará o licitante*, entretanto será considerado como DESCREDENCIADO para a sessão, assim o mesmo ficará impedido de ofertar lances verbais, manifestar-se sobre a interposição de recurso e manifestações indevidas como demais atos durante a sessão do Pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 7.5 e 7.6 deste edital, quando for o caso.

7.11. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 7.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.0 OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

8.1 O Pregão será realizado pelo sistema presencial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

8.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

8.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

8.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

8.7 O Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

9. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

9.0 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.1 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 9.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.4.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.4.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.4.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.4.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.6 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.5.1 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.5.1.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

9.5.1.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.5.1.3 - Para efeito do disposto no 9.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.5.1.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.5.1.2 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.1.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.1.5 - O disposto no item 9.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.7 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

9.8 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.9 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

10.0 A FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 09** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos previstos nos itens a seguir.

10.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "10.5" acima.

10.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 9.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.10 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

10.11 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

mínimo de dois licitantes.

10.12 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

10.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

11.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.7** deste edital.

12.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 9.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

12.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2014.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

15.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

16.0 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO(S) PRODUTOS

16.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

16.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

16.2.1 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

16.2.1.1 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

16.2.1.2 Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, com endereço na Rua Cônego Climério Chaves, 307 - CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrita no CNPJ nº 07.891.690/0001-65, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

16.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria do Saúde.

16.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

16.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.7 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

16.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

17.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

17.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

17.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

18.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

18.2 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

18.3 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

18.4 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

19.0 DAS PENALIDADES

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 19.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no Preâmbulo deste Edital.

21.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

documentação referente ao presente edital.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.6. A Ordenadora de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

21.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital serão competente o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.

21.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Todas as declarações expedidas pelos licitantes devem ser apresentadas em original e com reconhecimento de firma do proponente.

21.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 02 (dois) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3420 1122.

21.12. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 11** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Ordenadora de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

21.13. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

21.14. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- **(88) 3420 1122 – Comissão Permanente de Licitação**

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Ordenadora de Despesa, mediante aplicação do disposto na Lei de Licitações.

21.16. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I - Especificação do Objeto

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, 18 de março de 2014.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

1. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores pesquisas de preços realizados em empresas distintas.

VALORES ESTIMADOS:

- MEDICAMENTOS: R\$ 201.607,86
- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR: R\$ 627.330,35
- MATERIAL DE LABORATÓRIO: R\$ 53.966,93
- MATERIAL ODONTOLÓGICO: R\$ 256.705,20

LOTE I - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML (TRANSAMIN)	AMP	50
02	ÁCIDO TRANEXAMICO	COMP	1000
03	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	100
04	AMPICILINA SÓDICA 1MG INJETÁVEL	AMP	150
05	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	AMP	150
06	ADRENALINA CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	01
07	ATROPINA CX COM 50 AMPOLA	CAIXA	01
08	BICARBONATO DE SÓDIO	AMPOLA	15
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	15
10	BUSCOPAN CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	15
11	BUSCOPAN GOTAS	FRS	150
12	CEFALOTINA 1GR INJ.	AMP	250
13	CEFTRIAXONA 1GR INJ. IM	AMP	150
14	CEFTRIAXONA 1GR INJ. IV	AMP	150
15	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	150
16	CLORAFENICOL + DESOX. + FIBRINOL. (FIBRASE)	TB	10
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - KCL 10%	AMP	15
18	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XPR	FRS	250
19	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMP	300
20	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	300
21	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	300
22	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	500

LOTE II - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	3000
02	DICLOFENACO DE SÓDIO GOTAS	FRS	100
03	DICLOFENACO DE SÓDIO COMP	COMP	1000
04	DIMETICONA GOTAS	FR/GTS	100
05	FENOTEROL 50MG/ML	FR	25
06	FITOMENADIONA 10MG/ML – VITAMINA K	AMP	20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

07	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	400
08	FUROSEMIDA INJETÁVEL 20MG/ML	AMP	400
09	FUROSEMIDA 40 MG COMP	COMP	275
10	GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG/ML	AMP	400
11	GENTAMICINA INJETÁVEL 20MG/ML	AMP	150
12	GENTAMICINA INJETÁVEL 60MG/ML	AMP	150
13	GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG/ML	AMP	175
14	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMP	15
15	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	200
16	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	50
17	HIOSCINA COMPOSTA	AMP	1.000
18	HIOSCINA GOTAS	FRS	125
19	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	500
20	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	150

LOTE III - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	LIDOCAÍNA C/ VASO CONSTRUTOR 20ML	AMP	100
02	LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRUTOR 20ML	AMP	150
03	LIDOCAÍNA SPRAY	FR	05
04	LIDOCAINA POMADA	TB	100

LOTE IV – MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMP	10
02	NEOZINE AMPOLA	AMP	12
03	NITROFUZAZONA POMADA 500MG	POT	05
04	RANITIDINA INJETÁVEL	AMP	300
05	VITAMINA K INJETÁVEL CX COM 50	AMP.	50
06	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML	AMP	300
07	ATROPINA INJ.	AMP	100
08	NOOTROPIL INJETÁVEL CX C/ 12 AMPOLAS	AMP	50
09	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	15

LOTE V – MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMP	200
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 24	CAIXA	40
03	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML	AMP	100
04	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML CX COM 24	CAIXA	40
05	SORO RINGER COM LACTADO 500ML CX COM 24	CAIXA	20
06	SORO FRUTOSE 5% 500ML.	TBS	25
07	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	TBS	30
08	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML INJETÁVEL.	TBS	17
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL.	TBS	20
10	SORO FRUTOSE 5% 100ML.	TBS	30
11	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 500ML.	TBS	35
12	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 250ML.	TBS	25
13	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	TBS	10
14	SORO RIGER C/LACTATO 250ML.	TBS	12
15	SORO RIGER C/LACTATO 1000ML.	TBS	15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

16	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,86% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,033% (SORO RIGER SIMPLES) 500 ML	TBS	16
----	--	-----	----

LOTE VI – MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP	1500
02	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	1500
03	GLICOSE 25%	AMP	750
04	GLICOSE 50%	AMP	750
05	AGUA BIDEDESTILADA 1000 ML	AMP	750
06	AGUA BIDEDESTILADA 100 ML	AMP	750
07	AGUA BIDEDESTILADA 250 ML	AMP	750
08	GLICOSE 50% 20ML	AMP	750

LOTE VII – MEDICAMENTOS (CONTROLADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	PETIDINA 50MG/ML	AMP	100
02	PREMARIN INJETÁVEL	AMP	5
03	MORFINA 10MG/ML	AMP	25
04	DOLATINA CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	2
05	EPINEFRINA 1MG/ML – ADRENALINA	AMP	100
06	FENOBARBITAL AMPOLA	AMP	50
07	TRAMAL	AMP	100

LOTE VIII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	ABOCATH Nº 14	UNID.	125
02	ABOCATH Nº 16	UNID.	125
03	ABOCATH Nº 18	UNID.	125
04	ABOCATH Nº 20	UNID.	125
05	ABOCATH Nº 22	UNID.	125
06	ABOCATH Nº 24	UNID.	125
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UNID.	2.500
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNID.	2.500
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNID.	2.500
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UNID.	2.500
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UNID.	2.500
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45	UNID.	750
13	AGULHA TUOHY EPIDURAL 17G X 3 1/2	CX	25
14	AGULHA TUOHY EPIDURAL 18G X 3 1/2	CX	25
15	AGULHA TUOHY EPIDURAL 20G X 3 1/2	CX	25
16	AGULHA EPIDURAL WEISS 16G X 3 1/2"	CX	25
17	AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 3 1/2"	CX	25
18	AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 3 1/2"	CX	25
19	AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 5" (LONGA)	CX	25
20	AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 5" (LONGA)	CX	25
21	AGULHA EPIDURAL WEISS 20G X 2" (PEDIATRICA)	CX	25

LOTE IX – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	FIO CATGUT Nº 2-0	CX	07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

02	FIO CATGUT Nº 3-0	CX	07
03	FIO CATGUT Nº 4-0	CX	07
04	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 2-0 45CM	CX	25
05	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 3-0 45CM	CX	17
06	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 4-0 45CM	CX	40
07	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 5-0 45CM	CX	15
08	FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 6-0 45CM	CX	15
09	FIO GUIA	UNID	02
10	FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 3CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36
11	FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36
12	FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. TRG 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36
13	FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36
14	FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36
15	FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. TRG 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE	UNID	36

LOTE X – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID.	PCT.	50
02	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 1000ML	LT.	20
03	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1000ML	LT	400
04	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1000ML	LT	250
05	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID.	PCT.	100
06	COLAR CERVICAL P	UNID.	15
07	COLAR CERVICAL M	UNID.	15
08	COLAR CERVICAL G	UNID.	15
09	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P. C/ 100 UNID.	PCT	25
10	TENSIÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD	UNID	10
11	TERMÔMETRO CLINICO	DÚZIA	05
12	OTOSCOPIO	UNID.	04
13	PVPI DEGERMANTE	LT.	25
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	LT.	15
15	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	GALÃO	02
16	GEL PARA ULTRA-SOM TUBO C/ 05 LITROS	TUBO	20
17	INFUSOR 2 VIAS	UNID.	125
18	KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO)	UNID.	40
19	KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL)	UNID.	50
20	ESPECULO P	UNID.	25
21	ESPECULO M	UNID.	25
22	ESPECULO G	UNID.	25
23	LUGOL 5% LITRO 1000ML.	LT	20
24	BATA DESC. MANGA LONGA SEM ELÁSTICO PCT C/100 UND.T.ÚNICO	PCT	05
25	BATA DESC. S/ MANGA LONGA S/ELÁSTICO PCT C/100 UND.T.ÚNICO	PCT	05
26	COPO P/ESCARRO C/TAMPA ROSCA	UNID.	500
27	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	UNID.	250
28	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL.	UNID.	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

LOTE XI – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO (ELETROCARDIOGRAMA)	UNID	15
02	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64CM	UNID	25
03	BOLSA PARA Sonda Vesical de Foley	UNID	50
04	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	250
05	CATETER NAZAL PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNID	05
06	LATEX Nº 200 PARA GARROTE	METRO	100
07	LATEX Nº 204 PARA OXIGÊNIO	METRO	50
08	EQUIPO PLÁSTICO PARA SORO	UNID	1.000
09	ESCANINHOS P/ ARMAZENAR MEDICAMENTOS (CAIXAS)	UNID	20
10	ESCOVA PARA PREVENÇÃO (EMBALAG. INDIVIDUAL)	UNID	400
11	LANTERNA MÉDICA	UNID	10
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. C/ ELÁSTICO	PCT	50
13	MASCARA DE VENTURI	UNID	10
14	MASCARA DE AMBU	UNID	05
15	OCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL	UNID	05
16	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLAVEL COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	UNID	05
17	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	05
18	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COMVALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DREN	UNID	05
19	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 30MM.	UNID	05
20	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 45MM.	UNID	05

LOTE XII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	CABO PARA BISTURI Nº 02	UNID	10
02	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID	10
03	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	35
04	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11	CX	02
05	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	CX	01
06	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20	CX	07
07	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	CX	07
08	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	CX	10
09	CUBA INOX TAMANHO PEQUENA	UNID	10
10	CUBA INOX TAMANHO MEDIA	UNID	10
11	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX.C/100 UND	CX	10
12	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/100 UND	CX	10
13	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX.C/100 UND	CX	10
14	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100 UND	CX	10

LOTE XIII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1.000
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	1.000
04	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P CX C/ 100	CX	300
05	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100	CX	250
06	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	CX	300
07	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100	CX	250
08	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P	PAR	500
09	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M	PAR	500
10	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G	PAR	500
11	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO XG	PAR	500
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA G	CX	90
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO G	CX	90
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO P	CX	90
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO M	CX	90
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA P	CX	90
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO P	CX	90
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO M	CX	90
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO G	CX	90
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO Ñ CIRURGICA S/PO TAMANHO EXTRA G	CX	90

LOTE XIV – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID.	CX	5
02	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID.	CX	10
03	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID.	CX	50
04	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID.	CX	50
05	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID.	CX	7
06	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UNID	4.000
07	SERINGA DESCARTÁVEL 0,5ML P/ INSULINA C/ AGULHA FIXA	UNID	500
08	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA FIXA	UNID	2.000
09	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UNID	2.500
10	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	UNID	2.500
11	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/ AGULHA	UNID	4.000
12	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X7	UNID	4.000
13	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X7	UNID	5.000
14	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	UNID	2.500
15	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	UNID	3.000
16	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UNID	5.000
17	SERINGA 03ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK	CX	10
18	SERINGA 05ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK	CX	10
19	SERINGA 10ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK	CX	10

LOTE XV – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	CANULAS DE GUIDEL Nº 01,02,03,04,05,06	UNID	02
02	CANULAS DE INTUBAÇÃO TRAQUIAL Nº 5, 6,7;(7,5), E 8(10 DE CADA)	UNID	25
03	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 14,16, 18,20 E 22, (20/CADA)	UNID	50
04	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº14,16,18,20(50 DE CADA)	UNID	100
05	SONDA LEVINE Nº.14,16,18(50 DE CADA)	UNID	125



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

06	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº.14,16,18(30 DE CADA)	UNID	450
07	SONDA NASOGÁSTRICA Nº.16 LONGA	UNID	15
08	SONDA URETRAL Nº.18	UNID	50
09	SONDA URETRAL Nº.16	UNID	50
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14 E18(ADULTO) (10/CADA)	UNID	10
11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8 E 10(CRIANÇA) (10/CADA)	UNID	10
12	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 16	UND	30
13	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 18	UND	25
14	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 20	UND	50
15	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº22	UND	50
16	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0	UND	75
17	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5	UND	100
18	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0	UND	50
19	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5	UND	100
20	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0	UND	05
21	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5	UND	75
22	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,0	PCT	125
23	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 P/ 10	PCT	200
24	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 P/ 10	PCT	400
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/10	PCT	15
26	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	10
27	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	10
28	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	10
29	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	10
30	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 P/ 10	PCT	12
31	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 P/ 10	PCT	12
32	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 P/ 10	PCT	12
33	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 P/ 10	PCT	12
34	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 P/ 10	PCT	12
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 C/10	PCT	15
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10	PCT	15
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10	PCT	15
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	15
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10	PCT	15
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/10	PCT	15
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 C/10	PCT	15
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10	PCT	15
43	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10	PCT	15
44	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	15
45	SONDA URETRAL Nº 04 PCT C/10 UND	UND	50
46	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10 UND	UND	50
47	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/10 UND	UND	50
48	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/10 UND	UND	50
49	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10 UND	UND	50
50	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10 UND	UND	50

LOTE XVI – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	07
02	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

03	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	07
04	ÁLCOOL A 70° CX C/12 LITROS	CAIXA	01
05	ALGODÃO EM ROLO DE 500GR	ROLO	01
06	ALGODÃO EM ROLO DE 250GR	ROLO	01
07	ANTICOAGULANTE GLISTAB, VD 20ML	FRASCO	02
08	ANTICOAGULANTE HEMSTAB , VD 20ML	FRASCO	04
09	ANTIGENO PARA VDRL, PRONTO PARA USO, VD 5ML	FRASCO	04
10	BANCADA DE PLÁSTICO P/ TUBO DE ENSAIO, CAP. 18 TUBOS	UNIDADE	02
11	CAMARA DE NEWBAUER	UNIDADE	01
12	COMPRESSA DE GAZE – PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	05
13	CORANTE P/HEMATOLOGIA INSTANT PROV Nº 01	UNIDADE	01
14	DETERGENTE NEUTRO P/USO EM LABORATÓRIO-GALÃO 5 LITROS	GALÃO	01
15	FITA PARA UROANALISIS CX C/100 UNIDADES	CAIXA	15

LOTE XVII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	KIT COLESTEROL HDL – LABTEST	KIT	01
02	KIT COLESTEROL TOTAL – LABTEST	KIT	15
03	KIT FATOR REUMATOIDE – LABTEST	KIT	05
04	KIT PARA ACIDO ÚRICO – LABTEST	KIT	04
05	KIT PARA BILIRRUBINA COM PADRÃO– LABTEST	KIT	02
06	KIT PARA CREATININA – LABTEST	KIT	03
07	KIT PARA GLICOSE – LABTEST	KIT	04
08	KIT PARA PROTEÍNA C REATIVO – LABTEST	KIT	02
09	KIT PARA TGO – CINÉTICO – LABTEST	KIT	02
10	KIT PARA TGP – CINÉTICO – LABTEST	KIT	02
11	KIT PARA TRIGLICERÍDEOS – LABTEST	KIT	15
12	KIT PARA URÉIA	KIT	04

LOTE XVIII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA, CX C/50 UNIDADES	CAIXA	40
02	LAMINA DE VIDRO LISA, CX C/50 UNIDADES	CAIXA	20
03	LAMÍNULA 22 X 22 DE VIDRO CX C/100 UNIDADES	CAIXA	10
04	LAMÍNULA PARA CAMARA DE NEWBAUER CX C/25	CAIXA	01
05	LIQUIDO DE TURK – FRASCO DE 500ML	FRASCO	01

LOTE XIX– MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM M, CX C/50 PARES	CAIXA	15
02	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. XP, CX C/50 PARES	CAIXA	10
03	LUVA DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAM. P, CX C/50 PARES	CAIXA	15
04	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P	PAR	100
05	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M	PAR	200
06	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G	PAR	125
07	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO XG	PAR	50
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA G	CX	10
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO G	CX	10
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO P	CX	10
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMAHO M	CX	10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA P	CX	10
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO P	CX	10
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO M	CX	10
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO G	CX	10
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO Ñ CIRURGICA S/PO TAMANHO EXTRA G	CX	10

LOTE XX – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	MASCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO – PACOTE C/100	PACOTE	02
02	MASCARA TIPO 3M	UNIDADE	03
03	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100ML	FRASCO	01
04	PAPEL EM ROLO PARA APARELHO BIOPLUS – BIO 200	ROLO	05
05	PAPEL DE FILTRO TAM. 9CM	PACOTE	05
06	PÉRA DE BORRACHA	UNIDADE	02

LOTE XXI – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE DE 0,01ML	UNIDADE	01
02	PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,02ML	UNIDADE	01
03	PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,05ML, COM DESCARTE	UNIDADE	01
04	PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,2ML	UNIDADE	01
05	PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,3ML	UNIDADE	01
06	PIPETA DE VIDRO DE 5ML	UNIDADE	05
07	PIPETA DE VIDRO PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	05

LOTE XXII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	PONTEIRA P/PIPETADOR DE 0,01 A 0,2ML-AMARELA	PACOTE	02
02	RELÓGIO MARCADOR PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	02
03	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML	UNIDADE	500
04	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 7	UNIDADE	400
05	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML	UNIDADE	400
06	SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO	FRASCO	12
07	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO	FRASCO	12

LOTE XXIII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	SORO ANTI –A	FRASCO	02
02	SORO ANTI-AB	FRASCO	02
03	SORO ANTI-B	FRASCO	02
04	SORO ANTI-D	FRASCO	02

LOTE XXIV – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	TAMPA DE BORRACHA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75	CENTRO	02
02	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATÓCRITO, COM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES	CAIXA	01
03	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO, SEM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES	CAIXA	03
04	TUBO CONE DE PLÁSTICO PARA URINA TAM. PEQUENO	UNIDADE	25
05	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TAMANHO MÉDIO 12 X 75	UNIDADE	250



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

LOTE XXV – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	TESTE IMUNOLÓGICO P/GRAVIDEZ NA URINA	KIT	03
02	TESTE P/GRAVIDEZ BETA TESTE PLUS NO SORO CX C/50 TESTES	CAIXA	02
03	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA HIV 1 E 2, KIT PARA 25 TESTES	KIT	01
04	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO HBSAG	KIT	01
05	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE NS1 IGG E IGM	KIT	01
06	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANT-HCV	KIT	01
07	COLETOR DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCAVEL PARA COLETA DE URINA E ESCARRO	CENTO	05

LOTE XXVI – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTE.
01	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5 ML	SERINGA	46
02	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA, COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOLE E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	FRASCO	30
03	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA AGENTE DE UNIÃO EM PROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENA A 1/8 DE UMA GOTTA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 2	CAIXA	30
04	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL	BISNAGA	12
05	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL	BISNAGA	25
06	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL	BISNAGA	12
07	FRASCO COM 30 GRAMAS, CONTENDO 70% DE PRATA, 28% DE ESTANHO, 3% DE COBRE E 1% DE ZINCO, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS COM DIÂMETROS DE 05 MICRA, COR, ULTRAFINO.	FRASCO	35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

08	CÁPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40%, ZINCO 31,3%, COBRE 28,7% E 47,% DE MERCÚRIO EM COMPARTIMENTOS PLÁSTICOS SEPARADOS, COM DUAS PORÇÕES CADA. POTE COM 500 CÁPSULAS.	POTE	10
09	VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO UM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE	KIT	05
10	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	08
11	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05, REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LH	UNIDADE	200
12	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA; PARA RESTAURAÇÕES AMÁLGAMA, IONÔMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CÔNCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNH	CAIXA	05
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	FRASCO	25
14	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNIDADE	10
15	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UNIDADE	20
16	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	10
17	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL EM DENTES ANTAGONISTAS, PACOTE DE 10 LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	PACOTE	15
18	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15
19	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25
20	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	06
21	FIO CATGUT CROMADO 1-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,5CM C/1/2 CIRC.-ENV	UNIDADE	03
22	FIO CATGUT CROMADO 2-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,0CM C/1/2 CIRC.-ENV	UNIDADE	05
23	FIO CATGUT CROMADO 3-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,5CM C/1/2 CIRC.-ENV	UNIDADE	05
24	REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	10
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	125



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	125
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250
29	MATERIAL RESTAURADOR DE FORRADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FRASCO (PÓ) COM 5G, FRASCO (LÍQUIDO) COM 2,5ML, PRIMER 2,5ML, ALPHA BOND LIGTH 5ML, BLOCO DE MANIPULAÇÃO E COLHER DOSADORA.	KIT	12
30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO	10
31	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	20
32	FLÚOR GEL (FLUORETO DE NA A 2%, FRASCO COM 200ML)	FRASCO	25
33	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, KIT COM 03 SERINGAS DE SELANTE COM 1,2ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT	15
34	COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA CLÍNICA GERAL, ODONTOGERIATRIA E ODONTOPEDIATRIA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38G E LÍQUIDO EM VIDRO COM 15ML.	KIT	15
35	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	02
36	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO	FRASCO	02
37	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UNIDADE	250
38	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, LONGA.	UNIDADE	15
39	KIT DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOSTO DE 02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS DE BORRACHA ABRASIVA NUMA ÚNICA GRANULAÇÃO, KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	10
40	CONJUNTO DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO.	CONJUNTO	08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

41	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CAIXA COM 150 LIXAS 4MM X 170MM.	CAIXA	15
42	TIRA DE POLIÉSTER EM RESINA ACRÍLICA E SILICATO, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15

LOTE XXVII – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTE.
01	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	05
02	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA-POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	TUBO	20
03	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO(FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	PACOTE	150
04	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
05	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G	PACOTE	15
06	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO, 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, NÃO ESTÉRIL, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES TÓPICOS, SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS, DEVE APRESENTAR PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, USO ÚNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1250
07	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS E NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100
08	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	75
09	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	15
10	SABÃO ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	15
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

12	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	07
13	CLORIDRATO DE FENILEFRINA E DE LIDOCAÍNA CONTENDO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,002G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1M, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	125
14	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	25
15	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	CAIXA	10
16	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNIDADE	15
17	APÓSITO ALVEOLAR ANTISSEPTICO E HEMOSTÁTICO, EMBALAGEM COM 15	UNIDADE	07
18	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	15
19	BROCA CARBIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº01	UNIDADE	15
20	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UNIDADE	15
21	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03	UNIDADE	15
22	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UNIDADE	15
23	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05	UNIDADE	15
24	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06	UNIDADE	15
25	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº07	UNIDADE	15
26	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº08	UNIDADE	15
27	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº09	UNIDADE	15
28	BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº10	UNIDADE	15
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

32	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	UNIDADE	7
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADAICADA.	UNIDADE	25
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA	UNIDADE	25
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA	UNIDADE	25
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA	UNIDADE	25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

44	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA	UNIDADE	25
----	--	---------	----

LOTE XXVIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTE
01	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
02	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
03	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
04	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
05	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
06	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
07	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
08	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
09	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGUSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

10	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	05
11	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM	UNIDADE	05
12	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM	UNIDADE	05
13	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 2ªSÉRIE, 2082	UNIDADE	10
14	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE, 3083	UNIDADE	10
15	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 4ª SÉRIE, 4084	UNIDADE	10
16	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	08
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS	TUBO	15
18	CARTELA PARA RAIOS-X COM DOIS FUIROS	PACOTE	03
19	SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 À 10 MINUTOS, CONTENDO 475ML.	FRASCO	10
20	SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS, CONTENDO 475ML	FRASCO	10
21	EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLIMATIZADO	CAIXA	05
22	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, BASE DE GLUTARALDÉIDO A 2% PRÉ-ATIVADO (2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100,00G, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO PARA 28 DIAS.	FRASCO	75
23	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	FRASCO	75
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADAVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO, COM CAPACIDADE.	FRASCO	10
25	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. FRASCO	FRASCO	10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

26	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
27	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
28	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	10
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 3 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	FRASCO	07
30	STOP DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	02
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	06
32	POTE DE PLÁSTICO, TIPO DAPPEN, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; DEVERÁ APRESENTAR GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	06
33	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, PARA CONFORMAÇÃO DE AMÁLGAMA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
34	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE	UNIDADE	05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

	FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
--	---	--	--

LOTE XXIX – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTE
01	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
02	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, NO. 29 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25
03	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, NO. 33 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15
04	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 05 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	15
05	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 17 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	15
06	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO DISCLÓIDE-CLEÓIDE, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	15
07	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, NO. 03S EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

08	CABO PARA ESPELHO INTRAORAL, NO. 16, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	50
09	ESPÁTULA, TIPO LECRON, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	02
10	ESPÁTULA, NO. 24F, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A COR	UND	06
11	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, NO. 01, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE L	UND	25
12	PLACA DE VIDRO, DE 7,5 X 15,0 CM, COM ESPESSURA DE 20 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DO LADO DE FORA IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE; CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UND	06
13	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	04
14	PORTA RESÍDUO	UND	04
15	CALCADOR Nº 01 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
16	CALCADOR Nº 02 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
17	CALCADOR Nº 03 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
18	CALCADOR Nº 04 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
19	CALCADOR Nº 05 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
20	CALCADOR Nº 06 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
21	SACADOR DE BROCA ADAPTÁVEL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	UND	06
22	SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, COM REFLUXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,8 ML, EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
23	PINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

24	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; MEDINDO 26 X 12 X 6 CM; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
25	CUBA REDONDA COM 09 CM DE DIÂMETRO DE USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	04
26	AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO MEAD, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
27	ALAVANCA APICAL, TIPO POTT, O PAR, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	04
28	ALAVANCA APICAL, TIPO SELDIN, O CONJUNTO, REFERÊNCIAS 1L, 1R E 2, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12
29	DESTACADOR DE PERIÓSTEO, TIPO MOLT, NO. 09, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GA	UND	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

30	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, COM 12 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12
31	TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZENBAUM, COM 10 CM, DE PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	02
32	TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZENBAUM, COM 10 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	02
33	PINÇA HEMOSTÁTICA, PONTA CURVA, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	02
34	PINÇA, TIPO HALSTED MOSQUITO, RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE	UND	02
35	PINÇA, TIPO DENTE DE RATO, COM 14 CM, PARA APREENSÃO DE TECIDO, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	02



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

36	PORTA AGULHAS, TIPO MATHIEU, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	08
37	PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12
38	PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, COM 17 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	02
39	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 150; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
40	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

41	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
42	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 17; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
43	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18L; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
44	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18R COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
45	SINDESMÓTOMO, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20
46	ALVEÓLOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

47	CABO PARA BISTURI Nº03 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	08
48	CURETA ALVEOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	04
49	FOICE, TIPO PONTA MORSE, NO. 0-00, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
50	FOICE, TIPO FINLÂNDIA, NO. 14/14 (WS), EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
51	CURETA, TIPO MCALL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
52	CURETA, TIPO MCALL, NO. 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
53	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 05/06, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

54	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 07/08, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
55	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
56	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
57	CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04
58	CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO. 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

59	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL; FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M X 0,70 M; PROVIDO DE ALÇAS COM FECHO EM VELCRO. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E NORMAS ISO, TENDO SEU REGISTRO "OBRIGATÓRIO" NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA COM VALIDADE VIGENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 6360 DE 23/09/78. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	01
----	--	-----	----

LOTE XXX – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTE.
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLA PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	02
02	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	02
03	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO MÁXIMO DE 92 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	02



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

04	PEÇA DE MÃO USO ODONTOLÓGICO - SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; SPRAY EXTERNO; ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; DEVERA TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS DE FABRICA E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	01
05	AMALGAMADOR CAPSULADO COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO ACIMA DE 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, BIVOLTE (110/220V), PAINEL COM OPÇÃO DE TEMPO DE TRITURAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA PARAR A TRITURAÇÃO AO SER ABERTA A TAMPA DE ACESSO AO MISTURADOR	UNIDADE	02
06	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL, COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO. DISPONDO DE TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA. LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE 175 MW/CM ² , PEÇA DE MÃO COM CABO LISO OU SEM FIO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4VA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	02
07	COMPRESSOR DE AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, MONTADO SOBRE RESERVATÓRIO HORIZONTAL, POSSUI MOTOR DE 1,5 HP, RESERVATÓRIO DE 6 LITROS COM DRENO CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ASME, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATÓRIO, BLOCO COMPRESSOR EM ALUMÍNIO, MANÔMETRO ACOPLADO AO RESERVATÓRIO, VÁLVULA DE RETENÇÃO E FILTRO DE ASPIRAÇÃO. POSSUI VÁLVULA REGULADORA QUE ESTABILIZA A SAÍDA DE AR CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. PRODUZ AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO SEM O RISCO DE CONTAMINAÇÕES. O RESERVATÓRIO POSSUI TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE E DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS, O QUE AUXILIA NA PRODUÇÃO DE AR ISENTO DE IMPUREZAS E GARANTE VIDA ÚTIL AO RESERVATÓRIO. O REGISTRO DE SAÍDA DE AR TRAZ PRATICIDADE, PERMITINDO FECHAR O AR SEM ESVAZIAR O TANQUE. O BLOCO DO COMPRESSOR EM ALUMÍNIO E A VENTONHA PROPORCIONAM EFICIENTE REFRIGERAÇÃO AO EQUIPAMENTO, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. A VÁLVULA DE SEGURANÇA ABRE-SE EM CASOS DE PANE DO PRESSOSTATO, EVITANDO DANOS AO EQUIPAMENTO. VOLUME DE AR DESLOCADO: 105L / MIN.; CAPACIDADE DOS TANQUES: 6L.; TEMPO DE CARREGAMENTO: 42"; TEMPO DE RECARREGAMENTO: 17"; PRESSÃO DE TRABALHO: 80 / 115 PSI; CILÍNDROS: 01; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1700 RPM. POTÊNCIA DO MOTOR: 1,0 HP; MEDIDAS: 430 MM X 50 MM X 187 MM; TENSÃO: 110 V/ 60 HZ; NÍVEL DE RUIDO: 73 DB; PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

08	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA MOLDAGEM COM HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL (ALGINATO), USO EM PACIENTES DESDENTADOS, PARA MOLDES SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. AUTOCLAVÁVEIS A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	02
09	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECCÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 1KG.	PACOTE	25
10	MANDRIL PARA LIXA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA NA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE COMPRIMENTO E 02 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	05
11	MANDRIL PARA RODAS E DISCOS DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO (UTILIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA). TAMANHO APROXIMADO: 5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	05
12	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE COM 60GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80GRAMAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DE 2 MINUTOS EM MÉDIA.	CAIXA	02
13	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I PRESA NORMAL, INCOLOR SEM SABOR, PACOTE COM 410 GRAMAS	PACOTE	35
14	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE	CAIXA	04
15	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	08
16	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	08
17	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	08
18	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	08
19	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	08
20	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	08
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	08
23	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	KIT	02
24	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. / LAMINA PARA BISTURI - EM AÇO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO 12; PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	04
25	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. / LAMINA PARA BISTURI - EM AÇO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO 15; PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	04
26	TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES.	FRASCO	02
27	NEGATOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÕES DE PELÍCULAS TIPO PANORÂMICAS COM LUPA, DE SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO E BASE CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	01
28	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PSE"). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNIDADE	700
29	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA,	UNIDADE	6.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

	CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1500 PPMF, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ADA(AMERICAN DENTAL ASSOCIATION) E OU ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), CONTENDO A EMBALAGEM TUBO COM 180 GRAMAS		
30	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1803.01/2014 - SMS
Data de Abertura: 02/04/2014

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1803.01/2014 - SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, pelo valor global de R\$ _____(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	UNIT	TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Local, ____ de _____ de 2014.

Representante
CPF: nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 1803.01/2014 - SMS, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2014.

OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA

_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede na RUA PEDRO PAULO, 460 - CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____ Sr. (a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a). _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão n.º _____, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, com endereço na RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES, 307 – CENTRO – CEP: 62.965-000 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrito no CNPJ n.º 07.891.690/0001-65.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até ____ DE _____ DE 2014.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, cujo elemento de despesa é: _____.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA DE SAÚDE de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- A) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.1.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº: